

**EDITAL Nº 11/2017 – CSAM/IFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *CAMPUS SAMAMBAIA* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 298, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 26/10/2017 a 01/11/2017, as inscrições para o Auxílio ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-científico, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, no período de 26/10/2017 a 01/11/2017, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

2.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:

a) Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;

b) Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem desde que não sejam disponibilizadas pelo *Campus/IFB*.

c) Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento quando o transporte não for viabilizado/disponibilizado pelo *Campus/IFB*.

Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo *Campus/IFB*.

2.2 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.

2.3 Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.

2.4 Os auxílios serão ofertados no limite do orçamento disponível para esse fim.

3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

3.1.1 TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Despesa Inscrição em Evento	O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Caso o valor da inscrição seja superior a R\$ 440,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.	
Despesa Hospedagem/ Alimentação	O valor do auxílio será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem; ou de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento apenas para auxílio-alimentação, caso o evento já disponibilize local para hospedagem. Observações: O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal e terá cobertura limitada a 5 (cinco) dias.	
Despesa Transporte	Este auxílio será disponibilizado conforme a quilometragem entre o Distrito Federal (Campus no qual o(a) estudante estuda) e a cidade do evento. No quadro abaixo encontra-se a relação entre o valor a ser concedido e a distância correspondente entre o local do evento e o local do campus em que o(a) estudante estuda. Observações: A aferição será por meio do menor trecho indicado pelo aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: https://maps.google.com.br). Os valores abaixo se referem aos deslocamentos de ida e volta.	
	Valores/quilometragem correspondente	
	até R\$ 130,00	até 150 km
	até R\$ 250,00	de 151 a 300 km
	até R\$ 380,00	de 301 a 500 km
	até R\$ 760,00	de 501 a 1.000 km
	até R\$ 1.000,00	de 1.001 a 1.500 km
até R\$1.500,00	mais de 1.500km	

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os projetos de participação em evento deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do *Campus*, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da realização do evento.

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela CDAE, no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4.3 O cronograma do edital se encontra no quadro abaixo:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	26 de outubro de 2017
Período de recebimento de propostas	26/10/2017 a 01/11/2017
Resultado Preliminar	08/11/2017
Recurso	09/11/2017 e 10/11/2017
Resultado Final	13/11/2017.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante com matrícula e frequência regulares no curso de Formação Inicial e Continuada com mais de 200 horas totais, do Ensino Técnico, de Graduação e Pós-Graduação do IFB.

5.2 Apresentar Projeto de Participação (anexo I) em evento técnico-científico (congressos, simpósios, seminários ou similares) para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).

5.3 Os(as) estudantes menores de idade que pleitearem os auxílios deverão apresentar, obrigatoriamente, autorização para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal (Anexo III deste Edital).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) estudantes do IFB com frequência regular no curso em que estão matriculados(as) e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.

6.2 O(A) estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico por edital publicado.

6.2.1 Caso ocorra neste Programa sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o(a) estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os projetos de participação em evento serão selecionados pela CDAE do *Campus*, subsidiada pelo parecer emitido pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou Coordenador Geral de Ensino (CGEN) no requerimento para participação em eventos técnico-científicos

(conferir anexo 2 deste Edital).

7.2 No processo de classificação serão considerados os seguintes fatores:

7.2.1 Solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

7.2.2 Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência;

7.2.3 Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito;

7.2.4 Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus;

7.2.5 Estudantes que estejam participando como ouvintes de cursos correlatos à sua formação;

7.2.6 Projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação.

7.3 Ocorrendo empate, terá prioridade o estudante com participação nos programas de promoção à permanência ou emergencial do *Campus* e o(a) estudante que não seja servidor público.

7.4 Em trabalhos com dois ou mais autores, terá prioridade o apresentador do trabalho.

8. DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 O projeto de participação em evento deverá ser entregue pelo(a) estudante, com a documentação solicitada, à CDAE do *Campus*.

8.2 O projeto (Anexo I) deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1 Formulário de solicitação devidamente preenchido (Anexo II);

8.2.2 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

8.2.3 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal e reconhecido em cartório (Anexo III);

8.2.3.1 O estudante menor de 18 anos, não poderá viajar desacompanhado de seu responsável legal.

8.2.4 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento. No caso de participação em evento no qual não haja despesa com inscrições, apresentar programação do evento;

8.2.5 Comprovante do valor de inscrição com programação completa do evento, cópia do trabalho e comprovante de aceite para participação como autor/apresentador de trabalho, no caso de apresentação de trabalho;

8.2.6 Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem (anexo V).

8.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a)

estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão.

9.1.1 Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas de pequeno empreendedor, de terceiros e/ou contas conjuntas.

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

9.3 Nos casos em que o (a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em seu CPF. O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, nas datas fornecidas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação (anexo IV) devidamente assinados em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.3 O(A) estudante que receber o recurso para custeio do transporte deverá entregar os bilhetes de embarque e preencher formulário de viagem (anexo VI).

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da Inscrição é obrigatória a apresentação dos recibos de pagamentos.

10.5 O (A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos e nada consta do Campus.

10.6 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União que será gerada pela CDAE.

10.7 O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

11.2 A concessão do auxílio ficará sujeita ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 Os projeto de participação em eventos submetidos serão analisados somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Eventos de cunho político-partidários e religiosos não serão contemplados neste edital.

12.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do *Campus* e a Coordenação de Curso.

ORIGINAL ASSINADO
FERNANDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor Geral - Campus Samambaia
Portaria Nº 298, de 12 de fevereiro de 2016.

 ANEXO I PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO	
1- Objeto <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrita a razão pela qual o(a) estudante propõe o projeto de participação, o tipo de participação o(a) estudante fará no evento (apresentação de trabalho, ouvinte, entre outros) e o tipo(s) de auxílio(s) que pleiteia.)</i>	
2- Características do evento <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrito o evento, os objetivos do mesmo, a data de início e término, a programação (anexar) e, caso exista, os links do website do evento, ou em que conste a informação de divulgação do mesmo.)</i>	
3- Justificativa <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrita a importância do evento para a formação do(a) estudante proponente, a aderência do evento à formação e ao curso do(a) estudante proponente.)</i>	
4- Descrição e dinâmica do evento <i>(Descrição breve sobre como se dará o evento expondo brevemente como o mesmo ocorrerá e como se dará a participação do(a) estudante proponente, destacando o momento/parte do evento que julgar mais importante.)</i>	
5- Responsabilidade em participar do evento <i>(Neste campo, solicita-se declarar a ciência de todas regras previstas no edital, e das implicações do não cumprimento das mesmas principalmente das responsabilidades que dizem a prestação de contas).</i>	
6- Estimativa de custo e prazo de execução <i>(Neste campo, solicita-se que sejam descritas, tendo o quadro abaixo como modelo, os valores estimados de gastos segundo o projeto de participação; os dados da instituição realizadora do evento, e os dados dos(as) estudantes participantes)</i>	
7 – Descrição do tipo de recurso solicitado	
Modalidade de custo	Valor
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Passagem	R\$
Total	R\$
8- Dados da Instituição realizadora do evento <i>(São necessários que sejam descritas as informações da instituição, localização, meios de transporte que existem para chegar ao local, data e horário das atividades do evento, entre outros)</i>	
9- Dados dos alunos Participantes <i>(Nome, campus, matrícula, RG e CPF)</i>	
10- Assinatura do(s) Responsável(eis) pela elaboração do Projeto.	

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO -
CIENTÍFICOS**

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:

- () INSCRIÇÃO
() DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
() DESPESA COM ALIMENTAÇÃO (CASO O EVENTO DISPONIBILIZE
HOSPEDAGEM)
() TRANSPORTE

1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

Nome completo:
CPF:
RG:
Endereço completo:

Telefone:
Telefone celular:
E-mail:
Dados bancários:
Nº do banco:
Agência:
Conta corrente:
Número de matrícula:
Turma/período:
Curso:
É beneficiário de outro programa de bolsa no IFB?
Não () Sim ()

2 DADOS SOBRE O EVENTO

Instituição promotora:
Evento:
Cidade(estado):
Período:
Com trabalho aprovado para apresentação no evento? Sim () Não ()
OUTRAS INFORMAÇÕES:
Qual a forma de deslocamento até o local do evento?

Motivo da solicitação:

3 PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO/CGEN

O (A) estudante possui frequência regular às aulas? () Sim () Não
Justifique seu parecer (favorável ou não) em relação à participação do(a) estudante no
evento citado, segundo os critérios:

A) Importância pedagógica do evento para a formação do(a) estudante:

B) Aderência da proposta ao curso do(a) estudante:

C) Aderência da participação do aluno no evento às atividades de extensão e ensino e pesquisa desenvolvidas no campus

Coordenador(a) de curso /CGEN
Siape: _____

De acordo,

Diretor(a) de Ensino
Pesquisa e Extensão
Siape: _____

4 TERMO DE DESISTÊNCIA

À CDAE do *Campus* _____

Eu, _____
_____, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus* _____, no curso _____, contemplado com auxílio(s) pelo Edital nº xxx/2017 – *Campus* xxxxxx/IFB, DE xx DE xxxxx DE 2017, **manifesto-me voluntariamente pela desistência do recebimento do referido auxílio e, caso tenha sido creditado a quantia em meu nome por meio do CPF ou conta bancária, me comprometo a ressarcir a quantia por meio de pagamento da Guia de Recolhimento da União, conforme previsto no Edital.**

Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.

Estudante manifestante:

Assinatura:

5 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

À CDAE do *Campus* _____

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento.

O pagamento do Auxílio deverá ser realizado através de:

- () Ordem Bancária - CPF (N° do CPF: _____);
() Conta Corrente - Banco: _____
N° do Banco: _____
Agência: _____
Conta corrente: _____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.

Estudante requerente:

Assinatura:

 ANEXO III AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	
Eu, _____,	
RG _____, CPF _____, responsável legal pelo(a)	
estudante _____,	
regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	
de Brasília, Campus _____, no curso	
_____, AUTORIZO sua	
participação no evento	

_____, a realizar-se entre	
os dias ____/____/____ e ____/____/____ no município	
_____, Estado _____.	
Informo que,	
em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)	
_____. Informo,	
também, que:	
<input type="checkbox"/> O(A) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento .	
<input type="checkbox"/> O(A) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s):	

_____.	
<input type="checkbox"/> O(A) estudante possui plano de saúde _____ e	
portará consigo a carteirinha .	
<input type="checkbox"/> O(A) estudante não possui plano de saúde .	
Assinatura do(a) responsável	
Brasília, ____/____/2017.	

ANEXO IV RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	
Nome:	
Curso:	Matrícula:
Evento:	
Tipo(s) de auxílio(s) recebido(s)	Data de saída: ____ / ____ /201__
() Inscrição () Despesa (alimentação e hospedagem) () Despesa (alimentação) () Transporte	Data de chegada: ____ / ____ /201__
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	() Site do IFB () Divulgação em sala de aula () Divulgação em murais () Por colegas () Por professores () Por coordenador(a) () Por outra forma. Especifique: _____
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?	Sim () Não ()
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim () Não () Justifique:
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?	Sim () Não () Justifique:

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM	
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, contemplado (a) no Edital Nº ____ / IFB de ____ de _____ de 201____, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, declaro, para os devidos fins, que por livre iniciativa e exclusiva responsabilidade participarei do evento _____, que será realizado em _____, no período de ____/____/201__ a ____/____/201__. Responsabilizo-me pelos seguintes compromissos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, <i>Campus</i> _____;2. Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;3. Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;4. Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;5. Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;6. Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;7. Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;8. Realizar prestação de contas, no prazo máximo de 15 dias, após o retorno da viagem, apresentando os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Relatório de avaliação e participação em eventos Técnico-científicos (anexo IV do edital);- Recibo de pagamento da inscrição no evento;- Bilhetes de embarque;- Cópia do certificado de participação no evento.9. Restituir diárias e passagens não utilizadas, por motivo de desistência, no prazo máximo de 48 horas a contar do dia marcado para o deslocamento inicial, conforme o item 10.6 deste Edital.	
Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.	
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) estudante</p>	